

SC	POUSO REDONDO	421370	1	7
SC	SEARA	421750	1	6
SC	VIDEIRA	421930	1	8
SC	VITOR MEIRELES	421935	1	3
Total da UF:	19		30	288
SE	INDIAROBA	280280	1	6
SE	LAGARTO	280350	1	22
SE	POCO REDONDO	280540	1	9
SE	SÍMAO DIAS	280710	4	10
SE	TOBIAS BARRETO	280740	2	12
SE	UMBAÚBA	280760	1	6
Total da UF:	6		10	65
SP	ASSIS	350400	1	12
SP	BARRA BONITA	350530	1	2
SP	BARRINHA	350560	1	7
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	350630	1	3
SP	BRODOWSKI	350780	5	7
SP	CAMPINAS	350950	19	170
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	350960	2	3
SP	CARAPICUIBA	351060	1	37
SP	CEDRAL	351130	1	2
SP	CORDEIRÓPOLIS	351240	1	6
SP	COSMORAMA	351290	1	2
SP	DOBRADA	351400	2	4
SP	ELIAS FAUSTO	351490	1	4
SP	EMBU-GUAÇU	351510	3	18
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	351518	4	8
SP	FARTURA	351540	2	3
SP	FERNANDÓPOLIS	351550	2	30
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	1	16
SP	FRANCA	351620	6	11
SP	HERCULÂNDIA	351900	1	3
SP	IPERÓ	352100	1	6
SP	ITAPEVI	352250	1	19
SP	ITAPIRA	352260	3	35
SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	8	28
SP	ITUPEVA	352400	1	8
SP	JAGUARIUNA	352470	1	1
SP	LEME	352670	2	10
SP	LIMEIRA	352690	18	38
SP	MAIRIPÓRA	352850	1	9
SP	MANDURÍ	352860	1	3
SP	MAUA	352940	8	83
SP	MINEIROS DO TIETÊ	352980	1	3
SP	MORRO AGUDO	353190	2	7
SP	NOVA INDEPENDÊNCIA	353320	1	2
SP	ORLÂNDIA	353430	1	5
SP	OSVALDO CRUZ	353460	1	8
SP	PARIQUERA-ACÚ	353620	1	7
SP	PEDREGULHO	353700	1	4
SP	PROMISSÃO	354160	1	6
SP	RIBEIRA	354280	1	2
SP	RINCAO	354370	1	4
SP	SALTO	354520	9	12
SP	SALTO GRANDE	354540	1	2
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	354580	1	8
SP	SANTO ANDRÉ	354780	14	63
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	354820	1	3
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	354940	2	9
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	354990	25	44
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	355020	11	10
SP	SAO PEDRO	355040	1	8
SP	SAO SEBASTIAO	355070	1	21
SP	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	355130	1	2
SP	SERTAÓZINHO	355170	1	4
SP	SILVEIRAS	355200	1	3
SP	SOROCABA	355220	25	44
SP	SUD MENNUCCI	355230	1	4
SP	SUMARÉ	355240	3	27
SP	TAGUAI	355300	2	3
SP	TAPIRATIBA	355360	1	6
Total da UF:	59		213	909
TO	GOIATINS	170900	3	5
TO	PALMAS	172100	4	65
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	171380	1	3
Total da UF:	3		8	73
Total Geral:	446		1.064	6.838

ANEXO III

UF	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	ESF RIBEIRINHAS CREDENCIADAS AUTOMATICAMENTE	TOTAL DE ESF RIBEIRINHAS
AC	1	1	1
AM	7	16	24
PA	7	22	37
Total Geral:	15	39	62

ANEXO IV

UF	MUNICÍPIO	IBGE	ESF RIBEIRINHAS CREDENCIADAS AUTOMATICAMENTE	TOTAL DE ESF RIBEIRINHAS
AC	MANOEL URBANO	120034	1	1
Total da UF:	1		1	1
AM	BENJAMIN CONSTANT	130060	2	2
AM	BOA VISTA DO RAMOS	130068	3	3
AM	ITACOATIARA	130190	2	4
AM	MARAA	130280	1	2

AM	MAUÉS	130290	6	6
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	130310	1	5
AM	TEFE	130420	1	2
Total da UF:	7		16	24
PA	BELEM	150140	5	5
PA	CHAVES	150250	1	2
PA	MELGACO	150450	4	5
PA	MUANA	150490	3	6
PA	PONTA DE PEDRAS	150570	2	5
PA	PORTEL	150580	1	8
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	150770	6	6
Total da UF:	7		22	37
Total Geral	15		39	62

PORTARIA Nº 323, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Municípios, referente aos Testes Rápidos de Gravidez do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.985/GM/MS, de 15 de dezembro de 2011, que estabeleceu recursos para o Teste Rápido de Gravidez; e

Considerando a Portaria nº 1.813/GM/MS, de 15 de novembro de 2015, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, conforme anexo, o repasse de recursos em parcela única aos tetos financeiros dos Municípios, referentes ao Teste Rápido de Gravidez - competência 2016, previsto no Anexo III da Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011.

§ 1º O parâmetro utilizado para estimar a quantidade de Testes Rápidos de Gravidez a serem financiados pelo Ministério da Saúde foi o número de nascidos vivos obtido no Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) por Município, no ano de 2012, multiplicado por três.

§ 2º O valor mínimo a ser percebido pelo Município será de R\$ 56,00, de acordo com as estimativas realizadas pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimentos, do Ministério da Saúde (MS/SE/DESID), para a compra mínima de um kit com 100 (cem) testes.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no anexo a esta Portaria aos Fundos de Saúde dos Municípios.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto do artigo 1º desta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.2012.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha, do orçamento do Ministério da Saúde (RCE-RCEG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

VALORES A SEREM REPASSADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA CUSTEIO DO TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	SINASC X 3	VALOR A SER PAGO
AC	120001	Acrelândia	759	R\$ 425,04
AC	120005	Assis Brasil	657	R\$ 367,92
AC	120010	Brasileia	1.515	R\$ 848,40
AC	120013	Bujari	594	R\$ 332,64
AC	120017	Capixaba	603	R\$ 337,68
AC	120020	Cruzeiro do Sul	5.223	R\$ 2.924,88
AC	120025	Epitaciolândia	846	R\$ 473,76
AC	120030	Feijó	2.712	R\$ 1.518,72
AC	120032	Jordão	807	R\$ 451,92
AC	120033	Mancio Lima	1.158	R\$ 648,48
AC	120034	Manoel Urbano	768	R\$ 430,08
AC	120035	Marechal Thaumaturgo	1.422	R\$ 796,32
AC	120038	Plácido De Castro	1.059	R\$ 593,04
AC	120039	Porto Walter	1.014	R\$ 567,84
AC	120040	Rio Branco	19.593	R\$ 10.972,08
AC	120042	Rodrigues Alves	1.170	R\$ 655,20
AC	120043	Santa Rosa Do Purus	777	R\$ 435,12
AC	120045	Senador Guiomard	1.188	R\$ 665,28
AC	120050	Sena Madureira	2.787	R\$ 1.560,72
AC	120060	Tarauaca	3.474	R\$ 1.945,44
AC	120070	Xapuri	933	R\$ 522,48
AC	120080	Porto Acre	1.038	R\$ 581,28
AC Total		22	50.097	R\$ 28.054,32
AL	270010	Água Branca	1.002	R\$ 561,12
AL	270020	Anadia	834	R\$ 467,04
AL	270030	Arapiraca	11.430	R\$ 6.400,80
AL	270040	Atalaia	2.304	R\$ 1.290,24
AL	270050	Barra de Santo Antonio	876	R\$ 490,56
AL	270060	Barra de São Miguel	372	R\$ 208,32
AL	270070	Batalha	894	R\$ 500,64
AL	270080	Belem	258	R\$ 144,48
AL	270090	Belo Monte	300	R\$ 168,00
AL	270100	Boca da Mata	1.263	R\$ 707,28
AL	270110	Branquinha	687	R\$ 384,72
AL	270120	Cacimbinhas	525	R\$ 294,00
AL	270130	Cajueiro	1.188	R\$ 665,28
AL	270135	Campestre	210	R\$ 117,60
AL	270140	Campo Alegre	1.497	R\$ 838,32
AL	270150	Campo Grande	492	R\$ 275,52
AL	270160	Canapi	894	R\$ 500,64
AL	270170	Capela	924	R\$ 517,44
AL	270180	Carneiros	534	R\$ 299,04
AL	270190	Cha Preta	360	R\$ 201,60
AL	270200	Coité do Noia	486	R\$ 272,16
AL	270210	Colônia Leopoldina	939	R\$ 525,84
AL	270220	Coqueiro Seco	300	R\$ 168,00
AL	270230	Coruripe	2.868	R\$ 1.606,08
AL	270235	Craibas	1.203	R\$ 673,68